



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**Processo Nº:** 48610.005321/2016

**Reunião de  
Diretoria Nº:** 852

**Data:** 27/07/2016

**RD:** 593/2016

**Assunto:**

Solicitação de autorização de atividades antecipadas no Campo de Lula

**Resolução:**

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 595, de 19 de julho de 2016, resolve:

I) autorizar a completação nos poços 7-LL-66-RJS e 8-LL-42D-RJS (Lula Alto), 8-LL-89-RJS (Lula Central), 3-RJS-680-RJS (Lula Sul), 7-LL-34D-RJS (Lula Norte) e LES-110 (Lula Extremo Sul);

II) autorizar teste de injeção no poço LES-110 (Lula Extremo Sul);

III) autorizar a interligação do manifold MSIAG-02 (Iracema Norte) e dos poços 8-LL-39-RJS, 7-LL-45D-RJS (Iracema Sul), 8-LL-75-RJS (Iracema Norte), 8-LL-5-RJS (Lula Alto), 9-LL-7-RJS e 8-LL-78D-RJS (Lula central);

IV) ratificar a autorização ad referendum para a perfuração do poço 7-LL-83D-RJS e a completação e interligação do poço 8-LL-101D-RJS;

V) determinar a apresentação de relatório em dezembro de 2016, com um comparativo entre o planejado versus o executado das atividades propostas, incluindo: i) resultados dos Testes de Avaliação de Injeção e de Produção; ii) os aprendizados obtidos; e iii) eventuais definições de novas iniciativas e/ou alterações;

VI) determinar que a Permissão de Operação dos gasodutos: Gasoduto de Escoamento de Iracema Norte (FPSO Cidade de Itaguaí), Gasoduto de Escoamento de Iracema Sul (FPSO Cidade de Mangaratiba) e Gasoduto de Escoamento de Lula Alto (FPSO Cidade de Maricá) seja realizada por Ofício pela SDP, desde que apresentada documentação constante da Resolução ANP nº 17/2015, Art. 8º, § 3º; e

VII) a Operadora deverá ter: i) as Documentações de Segurança Operacional devidamente aprovadas pela ANP em aderência aos regulamentos que lhe forem afetos, tais como a Resolução ANP nº 43/2007 e a Resolução ANP nº 02/2010; ii) as respectivas licenças ambientais informadas, de acordo com a Resolução ANP nº 03/2007; e iii) sistema de medição aprovado pelo Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção de Petróleo e Gás Natural (NFP).

**LEONARDO MONTEIRO CALDAS**  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO**

---